

## RESOLUÇÃO Nº. 360/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Aprovar a proposta do Município de **CHORÓ** (CE) referente à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente** para a Atenção Básica com recursos financeiros do Ministério da Saúde, no valor total de **R\$ 125.080,00 (cento e vinte e cinco mil, reais)** conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	OBJETIVO
1. UBSF – SEDE I (CNES n° 2498847)	31.270,00	
2. UBSF – MONTE CASTELO (CNES n° 2565072)	31.270,00	Adequar as Unidades de Saúde ao
3. UBSF – MIGUEL FERREIRA AGUIAR (CNES n° 2565099)	31.270,00	Atendimento Básico
4. UBSF – MARAVILHA (CNES n° 2565099)	31.270,00	
TOTAL	125.080,00	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde José Policarpo de Araújo Barbosa Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS